



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 5/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2022 (MENS. 7/22)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 567.876,30.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 567.876,30 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.22.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u></b>
<b>02.22.01</b>	<b><u>Gestão Admin.-Segurança Pública e Cidadania</u></b>
<b>06.181.0203.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
02.100.1006	Conv.Sistema Monit.FUNDOCAMP. ....R\$ 500.000,00
02.100.1024	Conv. FUNDOCAMP 19/2021 .....R\$ 67.876,30
	Subtotal.....R\$ 567.876,30
	<b>TOTAL GERAL .....R\$ 567.876,30</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 08 de fevereiro de 2022.

**Franklin Duarte de Lima**  
**Presidente**

**Luiz Mayr Neto**  
**1º Secretário**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**2ª Secretária**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

